



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 340, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera horário de expediente
administrativo e dá outras
providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso
de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso IV do Art
58 da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art 1º Fica alterado o horário de expediente administrativo no
Executivo Municipal, de acordo com o disposto no Inciso I do art 1º e visando dar
cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Art 2º, tudo da Lei Nº 3.366/2003

I – De 5 a 23 de dezembro de 2014:

Das 08:00 hs às 11:50 horas;

Das 13:14 hs às 17:00 horas

II - Dia 29 de dezembro de 2014:

Das 08:10 hs às 11:42 horas

Art 2º Em consequência no disposto no art. 1º deste Decreto,
fica estabelecido “Ponto Facultativo” nos dias 26 de dezembro de 2014 e 02 de
janeiro de 2015, retornando ao horário normal de expediente administrativo a partir
de dia 5 de janeiro de 2015.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração